

# Comissão aprova regulamentação do capital estrangeiro

Da Sucursal do Rio



**CONSTITUINTE 86** Em decisão considerada "histórica" pelo ministro da Cultura, Celso Furtado, 65, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais decidiu ontem incluir no texto do anteprojeto de Constituição que prepara, princípios para regulamentação dos investimentos de capital estrangeiro no país, a definição de empresa nacional e normas, para constarem das disposições transitórias do anteprojeto, que estipulam um teto para pagamento do serviço da dívida externa e determinam "apropriada análise de sua legitimidade". Os temas não constam da atual Constituição brasileira.

Foram quatro horas de discussão, na plenária realizada no Hotel Gló-

## Arinos diz que país vive tempo de mudanças

Da Sucursal do Rio

O presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Afonso Arinos de Melo Franco, 80, disse ontem que as propostas que já foram aprovadas pela reunião plenária da Comissão "são fiéis à situação de mudança que é vivida pelo país", acrescentando que "a dificuldade do grupo é trabalhar na síntese de um momento de transição e não apenas na elaboração de um texto" e que as sugestões "de tendência nacionalista aprovadas não são isolacionistas, mas correspondem ao impulso do país pelo crescimento da participação nacional em todas as áreas".

Arinos disse que "é natural que a Comissão se posicione em oposição ao passado político recente do país" e que não sabe se "as posturas emocionais podem gerar um anteprojeto de Constituição instável. Temos que ter o condão da permanência e da mudança". Ele acha que esta tarefa será "bem mais fácil para o Congresso constituinte: ele virá revestido de uma autoridade (a do voto) que lhe dará mais confiança que a que temos, pois fomos investidos do cargo por ato do presidente da República". O presidente da Comissão afirmou que "a permanente tentativa, por parte de grupos sociais organizados, de influir nos trabalhos do grupo é um reflexo do declínio da representatividade partidária e do alto índice da representatividade social, que é um fenômeno político contemporâneo".

A Comissão encerrou ontem sua segunda fase de reuniões plenárias, terminando a discussão sobre o capítulo 8 do seu anteprojeto de constituição, o que trata da "Ordem Econômica".

Por sua vez, o secretário da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Mauro Santayana, 52, disse ontem, às 12h30, que os trabalhos dos subcomitês temáticos devem ser encerrados até a data em que termina o prazo estipulado para as atividades da Comissão, no dia 12 de julho. "Mas se houver necessidade, o presidente Sarney poderá prorrogar, através de um novo decreto, os trabalhos por mais um ou dois meses", afirmou. Para Santayana, a prerrogativa não prejudicaria a imagem pública da Comissão, porque vem sendo desenvolvido um trabalho produtivo e avançado, acrescentando que "a sociedade aceitou a Comissão".

ria, zona sul do Rio, que encerrou ontem os debates sobre o capítulo do anteprojeto de Constituição que trata da "Ordem Econômica". Capital estrangeiro, dívida externa e empresa nacional não eram temas que constavam do texto preparado pelo comitê temático da Comissão que discutiu a questão econômica e foram introduzidos por emendas apresentadas pelo jurista pernambucano Luís Pinto Ferreira, 65, pelo presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Barbosa Lima Sobrinho, 89, e pelo cientista político, Hélio Jaguaribe, 62.

A proposta de Pinto Ferreira sobre capital estrangeiro previa a nacionalização progressiva das empresas de capital externo, a necessidade de aprovação do Congresso para empréstimo externos contraídos, limite para a remessa de lucros para o exterior, levantamento da dívida externa para ser examinada, proibição de venda a estrangeiros de terras onde existirem minas, jazidas, recursos minerais e potenciais de energia hidráulica. O relator do comitê temático, Alberto Venâncio Filho, 51, fez longo pronunciamento, pedindo total rejeição da emenda: "Não conheço nenhum grande empreendimento feito neste país sem auxílio do capital externo e não aceito estas restrições excessivas", afirmou.

Diante do impasse Venâncio não aceitava a emenda e Pinto Ferreira não a retirava — formou-se um grupo que elaborou uma "proposta de consenso" que foi aprovada, ainda com voto contrário de Venâncio e do professor Ney Prado, 55, secretário-geral da Comissão, que classificou a sugestão de "verdadeira moratória constitucional".

O texto "de consenso" prevê nacionalização de empresas de capital estrangeiro, "nos casos previstos nos planos de desenvolvimento aprovados pelo Congresso Nacional" e mantém a proposta de Pinto Ferreira de que empréstimos externos contraídos pela União, Estados e Municípios dependam de aprovação do Congresso. A proibição da transferência de terras onde existirem jazidas, minas e outros recursos minerais e potenciais de energia elétrica a estrangeiros foi mantida. Para as "disposições transitórias" do anteprojeto, a Comissão aprovou a limitação a 3% sobre o saldo da dívida externa dos "encargos de qualquer natureza que sobre ela possam ser pagos" e o levantamento da dívida externa nos seis meses seguintes à

promulgação da constituição, "mediante apropriada análise de sua legitimidade".

O ministro da Cultura, Celso Furtado, disse que as propostas aprovadas, "por um grupo que está longe de ser marcado por inclinações de esquerda, são importantes para que os credores saibam qual é o sentimento do país, quanto ao posicionamento sobre a dívida externa". Ney Prado disse que o Brasil "não tem a necessária soberania política para adotar esta posição constitucionalmente, pois ela não pode ser adotada na prática, pelo governo" e afirmou que a Comissão está apresentando decisões "afastadas da realidade". O diretor do Dieese, Walter Barelli, 46, disse que o texto "não é xenófobo" e abre a possibilidade de não pagamento da parte da dívida que for considerada "ilegítima".

O presidente da ABI apresentou emenda, também aprovada (14 votos a favor, 9 contra), que classifica como empresa nacional, a que "fizer prova de que o controle do capital social pertence a brasileiros e que, registrada no Brasil, neste tenha o centro de suas decisões".

## 'Lei disciplinará capital estrangeiro'

Esta é a íntegra do texto aprovado ontem em plenário pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que será incluído no seu anteprojeto de Constituição:

"Art. - A lei disciplinará os investimentos de capital estrangeiro.

"Parág. 1º - A lei regulará os meios e formas de nacionalização de empresas de capital estrangeiro, nos casos previstos nos planos de desenvolvimento aprovados pelo Congresso Nacional.

"Parág. 2º - Empréstimos e obrigações externos contraídos ou garantidos pela União, pelos Estados e pelos Municípios, ou por pessoas jurídicas sob seu controle, só entrarão em vigor quando aprovados pelo Congresso Nacional.

"Art. - A lei reguladora dos investimentos de capital estrangeiro obedecerá, entre outros, aos seguintes princípios:

"I - função supletiva do capital estrangeiro;

"II - regime financeiro especial, com limites máximos de remessa de juros, dividendos, royalties, pagamentos de assistência técnica e

bonificações, e publicidade obrigatória para esclarecimento da opinião pública;

"III - as terras onde existirem jazidas, minas e outros recursos minerais e os potenciais de energia elétrica não podem ser transferidas a estrangeiros.

"Art. - A dívida externa assumida ou garantida por pessoa jurídica de direito público fica submetida ao foro do Distrito Federal.

"Art. - (Emenda Barbosa Lima Sobrinho) - Só tem direito a denominar-se brasileira, ou nacional, e a obter as vantagens decorrentes dessas condições, a sociedade, de qualquer natureza, que fizer prova de que o controle do capital social pertence a brasileiros e que, registrada no Brasil, neste tenha o centro de suas decisões.

Dispositivos para constarem das disposições transitórias da Constituição

"Art. - Ficam limitados ao máximo de 3% a.a. reais, sobre o saldo da dívida externa já contraída pela União, os encargos de qualquer natureza que sobre ela possam ser pagos.

"Art. - A dívida externa será levantada nos seis meses seguintes à promulgação da Constituição mediante apropriada análise de sua legitimidade."

PABREU

**PAULO ABREU**

50 ANOS

GRUPO EMPRESARIAL BRASILEIRO

ANC 88

Pasta Jan/Maio 86

163